# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

28 OUT 1988

SETOR DE ARQUIVAMENTO 43

L E I Nº.872/88.

DE 18 DE OUTUBRO DE 1.988.

"AUTORIZA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, o imóvel localizado à Rua Siderúrgica, nº.71,nesta cidade.

Art.2º.- A Prefeitura deverá construir no Imóvel doado, no prazo de 02 (dois) anos, um Centro Comercial, sob pena de reversão do imóvel à doadora.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.988.

Câmara Municipal De JOÃO MONLEVADE
Recebido em 20/10/88
Às 16:00 hs.
Ass: Regina

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de outubro de 1.988.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor Departamento de Administração

JGM/mja...